



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - CCEAI-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569046 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Espaço “Prof. Millor Fernandes do Rosário”, do Centro de Ciências da Natureza (Ciclo Básico I), às treze horas e cinco minutos, teve início a Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação de Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos, sob a presidência do presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira. Participaram presencialmente: o presidente Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira, a Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa e a secretária de curso Ana Paula Siqueira Soares. Os membros: Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior, Prof. Dr. Fernando Campanhã Vicentini, Prof. Dr. Leandro de Lima Santos, Profa. Dra. Miriam Mabel Selani, Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes e os representantes discentes Marcelo Felipe Estácio de Sá Santana e Viviane Qili Huang participaram via webconferência. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência.** O presidente agradeceu a presença de todos e realizou os informes. **1.1.1. Planos de Ensino.** Há 7-8 planos de ensino do curso de engenharia de alimentos para cada docente avaliador e pediu a colaboração dos membros para a finalização dentro do prazo (até o dia 20/03/2020). **1.1.2. 52ª Reunião Ordinária do CoC.** Houve uma reunião extraordinária do CoC, dia 05/03/2020, com pauta única sobre os critérios para distribuição de bolsas de monitoria do CCN. **1.1.3. Inclusão de ponto de pauta.** O presidente solicitou inclusão de ponto de pauta referente ao projeto de infraestrutura do laboratório de alimentos, elaborado pelos professores Naaman e Miriam e pelo técnico Caetano. Todos foram favoráveis a inclusão. **1.1.4. Suspensão de concursos.** O presidente informou que a diretora Profa. Giulianna informou que os concursos das duas vagas de alimentos foram suspensos devido ao surto do coronavírus e que um novo cronograma será publicado após normalização da situação. **1.2. Comunicações dos Membros. 1.2.1. Prof. Moysés.** Prof. Moysés informou que o edital de iniciação científica foi publicado, mas ainda sem informações sobre prorrogações. **2. Ordem do Dia. 2.1. Homologação da nova composição do NDE.** O Conselho de Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos deliberou pela recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) devido à alteração de presidência e entrada de novos membros. Desta forma, segue a nova composição do NDE: Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes como presidente e membros: Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri, Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior, Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira, Profa. Dra. Júlia Silva Silveira Borges, Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa, Profa. Dra. Miriam Mabel Selani e Prof. Dr. Natan de Jesus Pimentel Filho. **2.2. Avaliação de recursos (antes do PAC).** O presidente questionou aos membros se poderia manter o ponto de pauta sobre recursos e todos concordaram. Houveram 05 recursos de reintegração com inscrição em atividades curriculares e 02 de inscrição em atividades curriculares. Caso 012020 - a reintegração foi deferida, pois apresentou um impedimento pessoal relevante e documento comprobatório. As inscrições em atividades curriculares foram deferidas parcialmente, pois não há vagas no eixo de Ciências da Engenharia 3. As inscrições deferidas foram: Ciências da Engenharia 4 (turma B), Engenharia de Processos 4 (turma A), Produtos e Processos de origem animal, vegetal e microbiana 4 (turma B) e Engenharia de Processos 2 (turma B). Caso 042020 - o recurso de reintegração com inscrição em atividades curriculares foi indeferido, pois a justificativa apresentada não é considerada um impedimento relevante para efeito de reintegração. Caso 072020 - o recurso de reintegração com inscrição em atividades

curriculares foi indeferido, pois a justificativa cita que há declarações e atestados anexos como comprovantes, mas apresentou apenas uma declaração referente a um único atendimento, o que sugere que não houve um acompanhamento do estado de saúde. Caso 032020 - o recurso de reintegração com inscrição em atividades curriculares foi indeferido, pois a justificativa apresentada não é considerada um impedimento relevante para efeito de 2 reintegração. Caso 052020 - o recurso de reintegração com inscrição em atividades curriculares foi indeferido, pois apesar da justificativa ser relevante, não foi apresentado nenhum documento comprobatório. Caso 062020 - o recurso de inscrição em atividades curriculares foi indeferido, pois não há vagas em nenhuma das turmas dos eixos de Ciência de Alimentos 1 e Engenharia de Processos 1. Caso 022020 - o recurso de inscrição em atividades curriculares foi indeferido, pois não há vagas em nenhuma das turmas do eixos de Ciência de Alimentos. Todas as decisões do conselho foram pautadas na Resolução CoG nº. 224, de 26 de fevereiro de 2019.

2.3. Homologação do período de realização e contribuições para a II SeAlim. O presidente falou que a Profa. Kivia ficou como responsável pelo projeto da II SeAlim - Semana de Engenharia de Alimentos e fará a submissão no sistema Proexweb. Profa. Kivia informou que o projeto ainda poderá ter algumas alterações e falou sobre alguns pontos que os organizadores pediram sugestões. Há duas datas sugeridas pelos alunos: 06 a 08/10 ou 20/10 a 22/10. Prof. Gustavo conversou com a diretora Profa. Giulianna sobre a II SeAlim não ser realizada no mesmo período proposto para eventos do CCN e ela não fez nenhuma objeção. Os organizadores sugeriram 3 dias de palestras e minicursos e as visitas no último dia. Também comentaram que no ano anterior, alguns professores ministraram aulas no último dia do evento. Profa. Beatriz informou que isso ocorreu, pois solicitaram 3 dias de evento em Conselho de curso e usaram um dia a mais. Além disso, a Profa. questionou o motivo do nome do evento ser semana, já que é realizado em apenas 3 dias. Profa. Kivia acredita que deveria ser a semana toda. A representante discente, Viviane, explicou que o evento é realizado em 3 dias por questões financeiras e pela dificuldade em conseguir palestrantes. Prof. Moysés sugeriu que os organizadores convidem os docentes para realizarem palestras e também para que após definido o período não sejam adicionados mais dias após a aprovação no conselho de curso. Ficou definido que a II SeAlim será realizada no período de 19 a 23/10/2020 e com as seguintes sugestões de cronograma: credenciamento e abertura do evento na segunda-feira, palestras e minicursos de terça a quinta-feira, visitas na sexta- feira. Discutiram-se sobre a cobrança de taxa aos participantes do evento. Profa. Kivia sugeriu que o evento seja gratuito ou cobrado R\$ 20,00 por participante. A representante discente Viviane falou que alguns discentes podem não ter condições financeiras para pagar o valor do evento. Professores Beatriz e Moysés acreditam que os participantes deveriam pagar um valor para o evento, pois isso valorizaria o trabalho dos organizadores. Prof. Moysés sugeriu que sejam criados mecanismos para a isenção de taxa dos discentes que não tem condição financeira de arcar com o custo de participação, como trabalhar na organização. Profa. Kivia disse que os organizadores pediram a colaboração dos docentes para a realização do evento. Prof. Gustavo pediu que os organizadores enviem novamente o e-mail sobre a solicitação de indicação de palestrantes, pois muitos docentes estavam em férias no período que foi enviado. Também mencionaram que deve haver uma temática central para o evento. Prof. Gustavo pediu que na organização do III SeAlim, os responsáveis solicitem um ponto de pauta na última reunião do Conselho de Curso em 2020. Profa. Kivia sugeriu que os certificados contem 8 horas por dia aos alunos, tanto para organização quanto os participantes, e para os palestrantes seja contabilizado o número de horas da palestra ministrada. Prof. Moysés discorda, pois acredita que aos organizadores devem ser contabilizadas mais horas, já que demanda bastante trabalho. Profa. Beatriz sugeriu que os organizadores recebam um certificado de organização e que conste o número de horas do evento, porém quando for contabilizar as horas para atividades complementares, seja feita uma conversão maior para quem organizou do que para quem participou.

2.4. Discussão sobre os representantes de área na nova estrutura do conselho de curso. Prof. Leandro precisou sair da reunião às 14h40, pois tinha outro compromisso. Todos os demais concordaram com a continuação da reunião. Como a sugestão da composição do Conselho de Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Alimentos foi homologada Ad Referendum pelo CoG, os conselheiros procederam a análise dos mesoconteúdos para a definição de áreas das representações e definiram docentes responsáveis para conduzir o processo de consulta para escolha de representantes: Humanas - Prof. Leandro, Ciências - Profa. Kivia, Básicas - Prof. Fernando, Tecnologias - Prof. Edison e Engenharias - Prof. Moysés. Como trata-se de uma recomposição, são novas cadeiras, não contabilizando o tempo dos mandatos

anteriores dos docentes já atuantes. A coordenação de curso ficará responsável pelo convite aos representantes técnicos. O cronograma do edital para eleição de representante discente deverá ser alterado em virtude da suspensão das aulas. Como o mandato dos representantes discentes está prestes a vencer, o conselho indicou membros temporários até que seja realizada a eleição. São eles: Marcelo Felipe de Sá Santana (titular) e Viviane Qili Huang (suplente). O representante discente Marcelo questionou se poderia considerar a mesma regra quanto ao tempo de mandato anterior dos representantes discentes e todos concordaram. A coordenação de curso enviará a lista com os possíveis representantes de cada área aos responsáveis pela consulta. **2.5. Projeto de Adequação do Laboratório de Tecnologia de Alimentos.** O projeto de adequação do laboratório de tecnologia de alimentos já foi apresentado pelo prof. Naaman e aprovado na 30ª reunião ordinária do conselho de curso e seria levado ao Conselho Gestor da Fazenda, que existia na época. Prof. Gustavo explicou que os professores Miriam e Naaman e o técnico Caetano realizaram alterações pontuais no projeto inicial: a data de execução, a metodologia, a retirada de ar condicionado e pontos de gás e energia (já foram instalados) e a inclusão de luminárias herméticas com duas lâmpadas e ralos em inox com fechamento. O custo total do projeto, segundo a prévia realizada, é de R\$ 9.381,48. Prof. Gustavo explicou que segundo e-mail da direção de Centro ficou definido que os 40% seriam utilizados para pontos específicos do curso e os 60% para infraestrutura. Todos foram favoráveis que o projeto seja apresentado pelo prof. Gustavo na próxima reunião do Conselho de Centro como uma demanda de utilização do recurso de 60% da Reserva Técnica Institucional. Prof. Gustavo falará que a solicitação do prof. Edison sobre o laboratório de análise sensorial também é fundamental ao curso. **2.6. Discussão sobre a resolução da avaliação integradora e indicação das bancas.** O prof. Gustavo solicitou que a palavra “perfil”, no primeiro parágrafo, fosse retirada da nova resolução, já pensando em uma possível reformulação. Não houve mais nenhum comentário. Assim, a Resolução nº 05, sobre os trabalhos das bancas de Prova integradora, foi homologada. Além disso, as bancas de integradora para o período de 2020 foram definidas da seguinte forma: Perfil 1 - Ângelo, Edison e Leandro; Perfil 2: Kivia, Gustavo e Natan; Perfil 3 - Moysés, vaga da profa. Miriam e Júlia; Perfil 4 - Beatriz, Naaman e vaga da profa. Aliciane; Perfil 5 - Héber. **3. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e quatro minutos, na qual, eu, Ana Paula Siqueira Soares, na qualidade de secretária, lavei a presente Ata, que assino após ser assinada pelo Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira e demais membros presentes.

Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Presidente)

Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Membro CE)

Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Membro PP)

Prof. Dr. Fernando Campanhã Vicentini (Membro CA)

Profa. Dra. Kivia Mislaine Albano Scobosa (Membro EP)

Prof. Dr. Leandro de Lima Santos (Membro DGA)

Profa. Dra. Miriam Mabel Selani (Membro PP)

Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes (Membro EP)

Marcelo Felipe Estácio de Sá Santana (Membro Titular Perfil 3)

Viviane Qili Huang (Membro Titular Perfil 2)

Ana Paula Siqueira Soares (Secretária)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Graças Pereira, Presidente do Conselho**, em 01/02/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moyses Naves de Moraes, Vice-Presidente do Conselho**, em 01/02/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kivia Mislaine Albano Scobosa, Docente**, em 01/02/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Tutomu Kato Junior, Docente**, em 08/02/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello, Docente**, em 08/02/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Mabel Selani, Docente**, em 08/02/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Santos, Docente**, em 23/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Campanha Vicentini, Docente**, em 24/02/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Siqueira Soares, Assistente em Administração**, em 25/02/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0323755** e o código CRC **6A99579E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006696/2020-78

SEI nº 0323755